



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 009/2024
PROCESSO SEI Nº: 23.0.000051860-3
DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediada na Rua Cândido Machado, nº 429, 4º andar, torna público aos interessados que realizará dispensa eletrônica com disputa, utilizando critério de julgamento **do tipo menor preço** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. **DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.1. CRONOGRAMA

Descritivo	Data
Objeto:	Aquisição de móveis para atendimento às demandas do Centro de Referência da Mulher/Coordenadoria das Mulheres
Data da sessão:	16/01/2024
Recebimento de Propostas até:	16/01/2024, às 10h
Data de horário de Abertura de Propostas	16/01/2024, às 10 h 01 min
Início da sessão pública de disputa de preços:	16/01/2024, às 10 h 15 min
Tempo de Disputa	10 minutos
Local:	<u>www.pregaobanrisul.com.br</u>
Referência de tempo:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Informações/Consultas:	Através do site <u>www.pregaobanrisul.com.br</u> , em campo próprio do sistema ou através do e-mail: <u>licitacoes@canoas.rs.gov.br</u> , telefone: (51) 32363099 R: 3026. Diretoria de Licitações/SMLC

2. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes deverão elaborar e enviar a proposta inicial até a data e hora marcadas para a o recebimento de propostas, via sistema eletrônico. Os documentos de habilitação quando solicitados, deverão ser anexados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio.

2.2. DA PROPOSTA

2.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da dispensa de licitação.

2.2.1.1. Se não constar o prazo de validade subentende-se como 60 (sessenta) dias.



2.2.2. Considerando a contratação do lote, a proposta deverá ofertar valor global em reais para contratação e todos os demais valores deverão ser discriminados conforme planilha constante no Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, com especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo, ou ainda declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

2.2.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados para o item.

2.2.5. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta em reais, considerado suficiente e completo, já inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução e ao cumprimento integral do objeto da dispensa de licitação.

2.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.2.7. A eventual omissão na proposta financeira em relação a exigências do aviso e Termo de Referência importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

2.2.8. Até data e hora marcada para o início da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

2.2.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

2.2.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Aviso de Dispensa Eletrônica, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

2.2.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.3. DAS DECLARAÇÕES

2.3.1. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

2.3.1.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2.3.1.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.1.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;

2.3.1.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

2.3.1.5. que não possui em seu quadro societário servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.

2.3.1.6. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;



2.3.1.7. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

2.3.1.8. Caso não sejam apresentadas as declarações supramencionadas, será concedido prazo de 2 (duas) horas, no sistema eletrônico, para o devido saneamento, em conformidade com o Acórdão 988/2022 - TCU Plenário.

2.3.2. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nas infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Municipal 5.893/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

2.4. DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

2.4.1. São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.

2.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.5.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

2.5.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.5.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.5.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo III ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

2.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.6.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

2.6.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.6.5. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642, “a” da CLT.

2.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1. Os documentos referentes à qualificação técnica são aqueles constantes no Termo de Referência.



2.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.8.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

2.8.1.1. No caso de contratações para entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como, nas contratações com valores inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida a certidão negativa a que alude o presente item.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste aviso de dispensa, poderá participar desta licitação:

3.1.1. Exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 4. deste aviso.

3.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a contratação direta.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar no presente aviso de dispensa de licitação com disputa deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer modalidade de licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

4.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao



provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento de dispensa de licitação.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

5.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

5.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos no item 1.1. CRONOGRAMA

5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

6. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

6.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário estipulados no cronograma item 1.1., desse aviso de dispensa eletrônica com disputa.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

6.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

6.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso de dispensa eletrônica com disputa.

6.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

6.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.



- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no aviso.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.9.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste aviso, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo Agente de Contratação.
- 6.12.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.13.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.14.** A disputa ocorrerá pelo modo aberto.
- 6.15.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.17.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.15 e 6.16 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.18.** No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 6.15 e 6.16.

7. DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1.** Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando obtenção de melhor proposta, observada o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa.
- 7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Agente de Contratação de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, exclusivamente, por meio eletrônico da plataforma de compras eletrônicas do Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br).
- 8.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa.
- 8.3.** O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.
- 8.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Aviso de



Dispensa Eletrônica com Disputa.

8.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

8.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos desse aviso de dispensa eletrônica, será desclassificada aquela que:

8.6.1. não atenda às exigências do edital de aviso de dispensa eletrônica;

8.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

8.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.8.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

8.8.2. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os praticados no mercado para o objeto do presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e ofertar o menor preço.

8.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.11. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço total, desde que atendidas às exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa e do Anexo I - Termo de Referência.

9. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472:::>).

9.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da



qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.1.4. na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 2.4, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.1.5. os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.1.5.1. Caso a data do julgamento da habilitação não venha a coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao Agente de Contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Aviso de Dispensa de Licitação, considerando o disposto no item 11.1, o Agente de Contratação considerará o licitante inabilitado;

9.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 7. (DA NEGOCIAÇÃO), respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.3. na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, no prazo por este definido, de no mínimo 2 (duas) horas.

9.4. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a acusar o aceite da Nota de Empenho no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

9.5. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Os documentos se traduzidos, serão por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo Agente de Contratação no momento da habilitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades aplicadas serão em consonância com o Decreto Municipal nº 376/2022.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

11.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item supra, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

12.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.2. Será emitida nota de empenho em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

12.3. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do envio da Nota de Empenho para acusar o aceite / ou / entregar o produto / iniciar o serviço licitado, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.4. Se o adjudicatário recusar-se ao recebimento da Nota de Empenho (entregar o produto/ iniciar o serviço licitado) poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

13.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

13.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

13.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

13.4.1. Nota fiscal/fatura.

14. ANEXOS

14.1. Anexo I – Termo de Referência;

14.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

14.3. Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento no art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da lei complementar nº 123/06;

14.4. Anexo IV – Modelo de declarações relativas às exigências legais, inexistência de suspensão, impedimentos e/ou inidoneidade, art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 156, inciso IV, da lei 14.133/21 e quadro societário, da procedência e preservação de documentos.

Cristina dos Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo SEI 23.0.000051860-3	GP/Coordenadoria das Mulheres/CRM-Centro de Referência para Mulheres
Objetivo/Motivação: Aquisição de móveis para atendimento às demandas do CRM/Coordenadoria das Mulheres/GP O CRM - Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência de Canoas Patrícia Esber é um local de referência, de promoção de uma política em defesa das mulheres em Canoas, no qual há escuta e acolhimento para toda mulher vítima de violência, bem como para toda pessoa interessada em se informar sobre a temática, dando condições para o atendimento humanizado às mulheres. As ações estão pautadas no questionamento das relações de gênero, base das desigualdades sociais, e no enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. Este desempenho necessita de uma estrutura de suporte robusta, eficiente e moderna. Sendo assim, foi firmado o Convênio FPE 3569/2021, entre o Município de Canoas e o Governo do Estado do RS, que busca qualificação dos espaços físicos através de aquisição de móveis e equipamentos, garantindo um melhor atendimento às mulheres em situação de violência que são acolhidas no CRM Patrícia Esber.	



Descrição do objeto:

ITEM 1 - MESA RETA 1,00 x 0,60 m

01-Tampo constituído em MDP de aproximadamente 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branca de PP de aproximadamente 3mm e nas demais cores de PS de aproximadamente 3mm de espessura, colada com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de aproximadamente 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

01 - Painel frontal em madeira MDP de aproximadamente 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branca PP de aproximadamente 0,7mm e nas demais cores de PS de aproximadamente 0,7mm de espessura, colada. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.

02 - Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de aproximadamente 2,0mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de aproximadamente 0,9mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço de aproximadamente 0,6mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo em chapa de aço com espessura de aproximadamente 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda, tendo medidas da pata de aproximadamente larg 64 x prof 550 x alt 35mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650mm e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por pintura eletrostática em tinta epóxi. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de aproximadamente 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Quantidade: 05 unidades

ITEM 2 – GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS + 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPensa

01 – Tampo confeccionado em MDP, de aproximadamente 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branca PP de aproximadamente 3mm e nas demais cores de PS de aproximadamente 3mm de espessura, colada. Caixaria toda confeccionada em MDP, de aproximadamente 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branca PP de aproximadamente 0,7mm e nas demais cores de PS de aproximadamente 0,7mm de espessura, colada. Gavetas internas confeccionados em MDP, de aproximadamente 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branca PP de aproximadamente 0,7mm e nas demais cores de PS de aproximadamente 0,7mm de espessura, colada, com uma delas contendo haste em aço de espessura de aproximadamente 3,2mm para pastas suspensas. **02** Frontes de Gaveta e **01** Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de aproximadamente 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branca PP 0,7mm e nas demais cores de PS de aproximadamente 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção, chapas dobradas de aproximadamente 1,2mm de espessura no componente fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de aproximadamente 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com



chapas de aproximadamente 1,5mm e aproximadamente 1,2mm respectivamente. Puxadores em Poliestireno. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de aproximadamente Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de aproximadamente 1,9mm de espessura. MEDIDAS DO GAVETEIRO: De 40 a 47cm de largura x de 45 a 50cm de profundidade x de 63 a 68cm de altura aproximadamente. Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010 em caráter ergonômico e ABNT NBR 14.020:2002/14.024:2004 rotulagem ambiental ou Certificação FSC (Manejo Florestal Responsável) em caráter ecológico.

Quantidade: 05 unidades

ITEM 3 - CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO, GIRATÓRIA, COR PRETA

ENCOSTO-Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras. Curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de aproximadamente 45 à 55kg/m³ com aproximadamente 40mm de espessura média no encosto. - Revestimento do encosto em Vinil ou similar. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta.

ASSENTO - Assento em compensado multilaminado com aproximadamente 13mm de espessura. Curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55kg/m³ com aproximadamente 50mm de espessura média. - Revestimento do assento em Vinil ou similar. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta.

BRAÇOS - Corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50mm de largura e 6,35mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura, totalizando 85mm de curso. Ajuste horizontal por parafuso com curso de 25mm em cada braço (medidas aproximadas)

MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando aproximadamente 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Mecanismo com peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. - Sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA - Sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN EN 16955 ou similar com aproximadamente 115mm de curso, com tolerância de 5mm para mais ou para menos. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. - Sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE - Aranha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com aproximadamente 50mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

ACABAMENTO - Pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência à radiação e resistência química, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura.



DIMENSÕES APROXIMADAS Altura Total da Cadeira: 825-1020mm Profundidade Total da Cadeira: 690-820mm Largura Total da Cadeira: 690mm Extensão Vertical do Encosto: 365mm Largura do Encosto: 425mm Profundidade da Superfície do Assento: 430mm Largura do Assento: 465mm Altura do Assento: 445-560mm Apresentar Certificação ABNT NBR 13962:2018, NBR 14.020:2002/14.024:2004 rotulagem ambiental ou Certificação FSC (Manejo Florestal Responsável) em caráter ecológico.

Quantidade: 5 unidades

ITEM 4 - LONGARINA 2 LUGARES ENCOSTO

Encosto em compensado multilaminado com aproximadamente 13mm de espessura. Curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55kg/m³ com aproximadamente 60mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil ou similar. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto em chapa de aço estrutural ASTM A36 ou similar com aproximadamente 76,20mm de largura e aproximadamente 6,35mm espessura curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência.

ASSENTO - Assento em compensado multilaminado com aproximadamente 14mm de espessura. Curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55kg/m³ com aproximadamente 60mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil ou similar. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta.

BRAÇOS - Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral tipo Skin, sobre alma de aço SAE 1020 ou similar redonda com aproximadamente 7,94mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 ou similar com aproximadamente 6,35mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta.

ESTRUTURA - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 ou similar retangular aproximadamente 30x50mm com aproximadamente 1,06mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD ou similar com aproximadamente 4,76mm de espessura. Encaixe cônico em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD ou similar com aproximadamente 2,25mm de espessura. Os componentes são unidos por solda, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 ou similar retangular aproximadamente 30x70mm com aproximadamente 1,20mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 ou similar oblongo aproximadamente 40x77mm com aproximadamente 1,90mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. - Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo.

ACABAMENTO - Pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência à radiação e resistência química, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura do Piso até o Assento: 470mm Largura do Assento: 485mm Profundidade da Superfície do Assento: 465mm Extensão Vertical do Encosto: 465mm Largura do Encosto: 450mm Profundidade da Longarina: 610mm Altura Total da Longarina: 925mm Largura do conjunto 2 lugares: 1140mm Apresentar Certificação ABNT NBR 13962:2018, NBR 14.020:2002/14.024:2004 rotulagem ambiental ou Certificação FSC



(Manejo Florestal Responsável) em caráter ecológico.

Quantidade: 01 unidade

Local da entrega: Assessoria Técnica/GP - Rua XV de Janeiro, 15 – Sala 302 - Centro – Canoas/RS

Prazo de entrega: 30 dias

Metodologia de entrega: Integral

Forma de pagamento: Empenho

Compensações financeiras: Não exigido.

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo: 30 dias para recebimento definitivo

Garantia contratual: Garantia oferecida pelo fabricante.

Obrigações da contratada: Atender as condições estabelecidas no processo

Capacidade técnica: Comprovação de capacidade técnica através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

Capacidade econômica: Conforme critério da SMLC

Modalidade de licitação sugerida. Conforme critério da SMLC

Tipo de licitação sugerida: Menor preço por item

Outras informações complementares.

Não gera contrato

Recurso oriundo do Convênio FPE 3569/2021 (Governo do Estado do RS)

Data: 05/01/2024

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Nome/cargo: Rosângela Krüger Martins – Matr. 79197



ANEXO I

Tabela de Valores Estimados

DESCRIÇÃO DO MATERIAL					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$ (médio)	VALOR TOTAL R\$
1	5	un	Mesa reta 1,00 x 0,60m	452,50	2.262,50
2	5	un	Gaveteiro volante com 2 gavetas + 01 gavetão para pasta suspensa	518,98	2.594,90
3	5	un	Cadeira operacional espaldar baixo, giratória, cor preta	510,00	2.550,00
4	1	un	Longarina 2 lugares, encosto, cor preta	833,50	833,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					8.240,90

Metodologia utilizada para obtenção de preço de referência: Nova pesquisa de preços realizada pela SMLC/DFPO

Pollyana Perinazzo
Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito
Matrícula 126413

Assinaturas dos Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência

Assinatura do Ordenador de Despesas da Pasta



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
Item	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	5	Mesa reta 1,00 x 0,60m	R\$	R\$
2	5	Gaveteiro volante com 2 gavetas + 01 gavetão para pasta suspensa	R\$	R\$
3	5	Cadeira operacional espaldar baixo, giratória, cor preta	R\$	R\$
4	1	Longarina 2 lugares, encosto, cor preta	R\$	R\$
TOTAL				R\$

Emissão da Proposta: / / 2024.

Validade da proposta: 60 dias.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A licitante _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, proponente ao Aviso de Dispensa de Licitação nº _____, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), sob as penas da Lei, **DECLARA** estar enquadrada na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., de..... de 2024

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO, IMPEDIMENTOS E/OU INIDONEIDADE, ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 156, INCISO IV, DA LEI 14.133/21 E QUADRO SOCIETÁRIO, DA PROCEDÊNCIA E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A licitante _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, proponente ao aviso de Dispensa de Licitação nº _____, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), sob as penas da Lei, **DECLARA:**

- 1) não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2) não desenvolver trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, por aplicação subsidiária.
- 3) não possuir em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 4) que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública.
- 5) que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

..... de..... de 2024

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado